

DECRETO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização do salário-mínimo, considerando a adequação ocorrida em janeiro de 2024 do salário-mínimo nacional vigente, no âmbito da Administração Pública Municipal de TARRAFAS/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º. A partir de Janeiro de 2024, os valores do piso salarial municipal dos servidores públicos da municipalidade de Tarrafas/CE, fixam-se na quantia de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), correspondentes ao piso do salário-mínimo nacional, proveniente do Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023

§1º – o valor diário corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos);

§2º – o valor por hora trabalhada corresponde a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º. Os valores referenciados nos parágrafos do artigo anterior serão valores-base para cálculo de gratificações, como insalubridade e periculosidade quando aplicáveis a determinadas categorias, bem como adicional noturno.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação.

Parágrafo único. Caso não tenha sido efetuado pagamento dentro do piso acima referenciado, os valores serão devidamente pagos retroativamente (haja vista a alteração salarial ocorrida em janeiro de 2024 em âmbito nacional), podendo a Administração Pública Municipal efetuar parcelamento dos valores em caso de necessidade.

Tertuliano Candido Martins de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL